



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.030/2015

Altera o artigo 3º, inciso VII da lei Municipal Nº 901/2013, dispondo sobre a substituição de entidade constituinte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

O **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e do § 7º do artigo 213 do Regimento Interno, após silêncio do Prefeito, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso VI da lei Municipal nº 901/2013; e o inciso VII do art. 3º da mesma lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VI- (revogado);

VII- um representante da Associação de Piscicultores de Iriri - Fundão/ES (API)"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 25 de novembro de 2015.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 25 / 11 / 15.


Servidor Público Legislativo